

1

Trânsito em julgado do TEMA 219 da TNU

(Paradigma PEDILEF 50089557820184047202)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se saber, se é possível o cômputo do tempo de serviço rural àquele que tenha menos de 12 anos de idade.

Tese firmada: "É possível o cômputo do tempo de serviço rural exercido por pessoa com idade inferior a 12 (doze) anos na época da prestação do labor campesino."

Assuntos: DIREITO PREVIDENCIÁRIO; Averbação/Cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar), Tempo de serviço; Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6), Benefícios em Espécie.

ACÓRDÃO

2

Trânsito em julgado do TEMA 286 da TNU

(Paradigma PEDILEF 50073667020174047110)

Questão Submetida a julgamento: Saber se para fins de aquisição/manutenção da qualidade de segurado e pensão por morte é possível a complementação, após o óbito, pelos dependentes, das contribuições recolhidas em vida pelo segurado facultativo de baixa renda do art. 21, §2º, II, 'b', da Lei 8.212/91, da alíquota de 5% para as de 11% ou 20%, no caso de não validação dos recolhimentos.

Tese firmada: "Para fins de pensão por morte, é possível a complementação, após o óbito, pelos dependentes, das contribuições recolhidas em vida, a tempo e modo, pelo segurado facultativo de baixa renda do art. 21, §2º, II, 'b', da Lei 8.212/91, da alíquota de 5% para as de 11% ou 20%, no caso de não validação dos recolhimentos."

Assuntos: DIREITO PREVIDENCIÁRIO; Benefícios em Espécie; Pensão por Morte (Art. 74/9).

ACÓRDÃO

3

Trânsito em julgado do TEMA 288 pela TNU

(Paradigma PEDILEF 5078476420194058500)

Questão Submetida a julgamento: Saber se durante a pandemia provocada pelo Coronavírus (Sars-Cov-2), excepcionalmente é possível dispensar-se a produção de perícia médica.

Tese firmada: "Em resposta emergencial e preventiva, para evitar o risco de transmissão e contágio por Coronavírus (SARS-CoV-2) durante a crise pandêmica, é possível a dispensa de perícia médica para concessão de benefício por incapacidade laboral, quando apresentados pareceres técnicos ou documentos médicos elucidativos, suficientes à formação da convicção judicial, desde que observado o contraditório, a ampla defesa e o princípio da não surpresa."

Assuntos: DIREITO PREVIDENCIÁRIO; Auxílio-Doença Previdenciário; Benefícios em Espécie.

ACÓRDÃO

4

Trânsito em julgado do TEMA 295 da TNU

(Paradigma PEDILEF 50075692720204047110)

Questão Submetida a julgamento: Saber se as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 13.982/2020 - que impedem a concessão do Auxílio Emergencial a quem auferiu (i) renda familiar mensal per capita superior a 1/2 (meio) salário-mínimo ou (ii) renda familiar mensal total acima de 3 (três) salários mínimos - devem ser concomitantemente exigidas ou se basta a comprovação do atendimento de uma delas para concessão do benefício.

Tese firmada: "Para concessão do Auxílio Emergencial, as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 13.982/2020 - (i) renda familiar mensal per capita superior a 1/2 (meio) salário-mínimo e (ii) renda familiar mensal total acima de 3 (três) salários mínimos - devem ser exigidas de forma alternativa, segundo procedimento adotado pela Administração Pública."

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Assistência Social, Garantias Constitucionais

ACÓRDÃO

Supremo Tribunal Federal:

- Supremo vai decidir se honorários advocatícios têm preferência sobre créditos tributários (Tema 1220).

[Leia Mais](#)

Superior Tribunal de Justiça:

- IAC vai definir se autor de pedido de medicamento pode escolher ente federado para figurar no polo passivo (IAC 14).

[Leia Mais](#)

- Terceira Seção discute se quantidade ou natureza da droga apreendida podem afastar tráfico privilegiado (Tema 1154).

[Leia Mais](#)

- Segurado pode optar por aposentadoria concedida pelo INSS no curso de ação que reconheceu direito a benefício menor (Tema 1018).

[Leia Mais](#)

- Terceira Seção considera impossível desclassificar estupro de vulnerável para delito de importunação sexual (Tema 1121).

[Leia Mais](#)

- Repetitivo discute se INSS pode cancelar aposentadoria por incapacidade concedida judicialmente (Tema 1157).

[Leia Mais](#)

- Servidor federal inativo que não gozou licença-prêmio por qualquer motivo deve receber em dinheiro (Tema 1086).

[Leia Mais](#)

Boletim Nugep em formato PDF

Em atendimento a solicitações de magistrados que pretendem salvar itens específicos desse informativo, ou enviá-los para assessores, informamos que a íntegra de cada Boletim Nugep no formato PDF se encontra no site do Tribunal Regional Federal, no setor correspondente à "Gestão de Precedentes".

Para acesso direto, [clique aqui](#)

Este Boletim está sendo elaborado em cumprimento ao art. 7º, VIII, da Resolução CNJ nº 235/2016, e do art. 1º, VIII, da Resolução PRESI/TRF1 nº 44/2016, que determinam ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes que proceda a ampla divulgação da sistemática de precedentes, informando as alterações referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), em especial comunicando a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil.

Nugep@trf1.jus.br

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
(61)3314-5994

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Desembargador Federal José Amilcar Machado
Presidente

Juiz Coordenador:

Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso

Ricardo Teixeira Marrara – Diretor NUGEP
Klayton César Barbosa de Sousa – Assessor NUGEP
Juliano Vasconcelos – Assessor NUGEP
Hugo Pereira Leite Filho – Assessor NUGEP
Sandra Regina Pereira – Assistente NUGEP
Rogério Lima Gois – Assistente NUGEP
Elisson Ferreira Bezerra – Prestador de Serviços
Brenda Cassiano de Souza - Estagiária NUGEP
Gabriel Fernandes Oliveira - Estagiário NUGEP
Colemar Araújo Aguiar - Estagiário NUGEP